

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 362, de 23 de NOVENBERO de 1 954 -

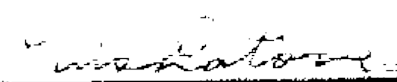
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/11/1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ GASPARI SOBRINHO a atual rua 12 da Vila Vianello.

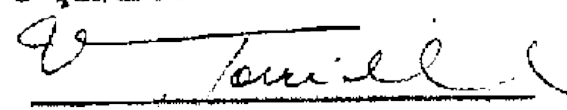
Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

" Humildade e trabalho ".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -